

São Paulo, 28 de abril de 2021.

FATO RELEVANTE

A **INDIGO INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, (“Indigo DTVM” ou “Administradora”), na qualidade de administradora do **CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES** inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 10.625.626/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos Cotistas do Fundo e ao Mercado pelo presente, o que segue:

1. Que o Fundo está passando por um processo de reavaliação de seus ativos, o que conseqüentemente poderá afetar o valor de suas cotas, com data-base do encerramento do exercício social, a saber 31 de dezembro de 2020 (“Reavaliação”), estando os laudos de avaliação independentes das investidas em processo de conclusão, sendo estes necessários para o embasamento da Reavaliação.
2. Ainda, a Administradora informa que em razão da necessidade de Reavaliação dos ativos haverá atraso para conclusão do parecer do auditor independente responsável pelas demonstrações financeiras do Fundo referente ao último exercício social encerrado.
3. Ressaltamos que todos os esforços estão sendo empenhados, para que, na maior brevidade possível, sejam concluídas as diligências necessárias a Reavaliação, com conseqüente divulgação das Demonstrações Financeiras Auditadas.
4. Ainda, informamos que está em curso Auditoria Jurídica do Fundo, contratada às expensas da Administradora, a qual deverá em um horizonte de em até 90 (noventa) dias apresentar o seu resultado. Destaca-se que a referida Auditoria Jurídica se debruça sob o histórico de aquisição dos ativos do FUNDO, análise do conteúdo dos processos judiciais e administrativos que possam afetar o patrimônio do Fundo. Em complemento à Auditoria Jurídica será produzido relatório detalhando as razões da iliquidez do Fundo e o histórico de precificação dos ativos integrantes da carteira.
5. Tão logo sejam finalizados os trabalhos em curso a Administradora convocará, Assembleia Geral de Cotistas para apresentar e relatar o resultado dos trabalhos.

6. Por fim, à Indigo DTVM rememora que: (i) desde junho de 2018 suspendeu a cobrança do Fundo de suas Taxas de Administração e Custódia; e (ii) em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de agosto de 2019, apresentou sua renúncia a todos os serviços prestados ao Fundo, nesse interim, destaca-se que passados 180 (cento e oitenta) dias da apresentação da renúncia, ainda não ocorreu a sua substituição enquanto prestadora de serviços do Fundo, ou qualquer indicação de prestador de serviços apto à substituí-la.

7. Certo da compreensão de V.Sas, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.